



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



Tijucas (SC), 19 de janeiro de 2017.

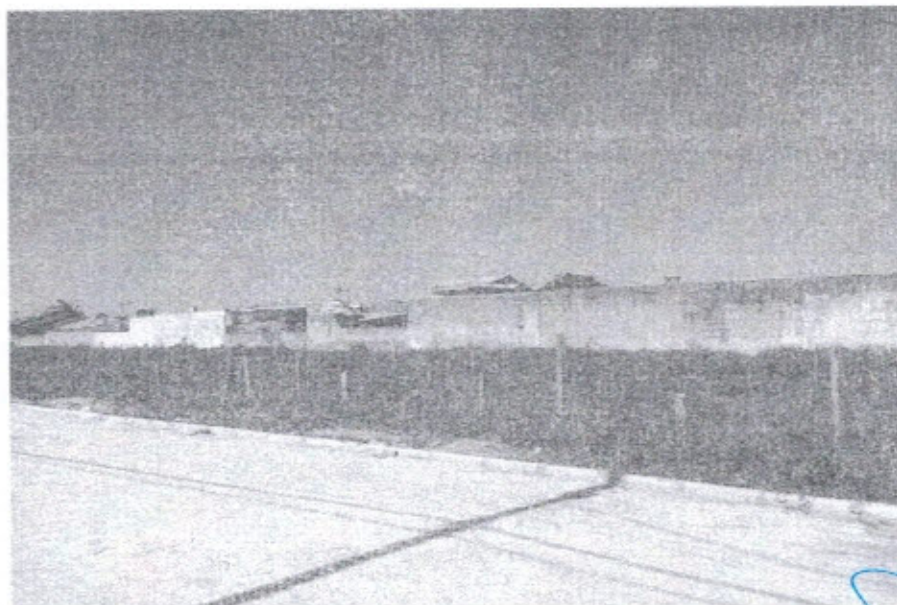
INDICAÇÃO Nº 005/2017

**Exmo. Sr. Elói Mariano Rocha
Prefeito Municipal
Tijucas – SC**

Senhor Prefeito,

A Vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita a Vossa Excelência que analise a possibilidade de estabelecer edificação com quadra de esporte, parque de diversões infantil, equipamentos para atividade física ao ar livre, e estrutura de praça, no espaço de área verde, localizado no bairro Centro, nas imediações das Ruas Coronel Conceição, Caio Jonas Portella, Amauri Régis e Raul Bayer Laus, fundos da sede do Corpo de Bombeiros de Tijucas.

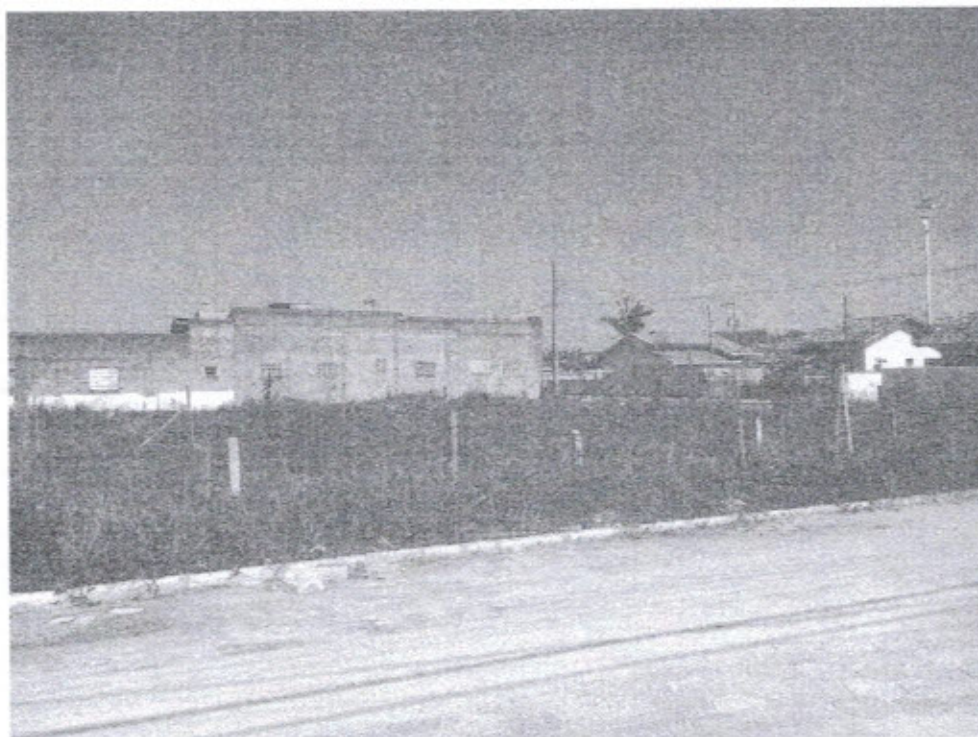
A área pode ser melhor identificada através das imagens abaixo:



web



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas





República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



Justificativa: Defende-se que as áreas verdes urbanas proporcionam melhorias na qualidade de vida dos munícipes, impactados pelo desenvolvimento da cidade. Acredita-se que esses espaços verdes, considerados ociosos, ganham enorme importância à medida que a população necessita de lazer para uma melhor qualidade de vida.

Nestes espaços é possível desenvolver muitas funções, como a ecológica que deve-se ao fato da presença da vegetação, do solo não impermeabilizado e de uma fauna mais diversificada nessas áreas, promovendo melhorias no clima assim como, na qualidade do ar, água e solo.

A função social está intimamente relacionada com a possibilidade de lazer que essas áreas oferecem à população e a função estética diz respeito à diversificação da paisagem construída e o embelezamento da cidade, com ênfase à vegetação.



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



Contempla-se, ainda, a função educativa, relacionada com a possibilidade imensa que essas áreas oferecem como ambiente para o desenvolvimento de atividades extra-classe e de programas de educação ambiental.

Na mesma linha, tem-se a função psicológica considerando-se que as pessoas em contato com os elementos naturais dessas áreas, relaxam, funcionando como anti-estresse.

A utilização da área em comento, beneficiará em um raio de 500 metros mais de 3000 mil pessoas, a área se localiza no centro da cidade, possui escola há menos de uma quadra do local, aonde estudaram em 2016, 306 alunos.

Cordialmente,


Fernanda Melo
Vereadora

APROVADO	
Em <u>única</u>	Votação
<u>20.02</u>	<u>2017</u>
Presidente	Secretário

NO EXPEDIENTE
Sessão de 20/02/2017
